



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº. 1708, DE 17 de Janeiro de 2018.

“FIXA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2018”.

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, embasado no Art. 280 da Lei 750 de 30 de dezembro de 2005 – Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 168,29 (cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos 17 (dezesete) dias no mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

EDIVALDO FABRIS
Vice-Prefeito Municipal

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração